



## 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TREINAMENTO: Contratação de Empresa Especializada para TREINAMENTO: ESTRUTURANDO O PPA 2026-2029 E A LDO 2026-previsto para os dias 22 a 24 de abril.

Treinamento organizado pela A empresa R P DE SOUZA CURSOS, inscrita sob o CNPJ 28.303.312/0001-93, estabelecida na R ANTONIO OLIVEIRA MERONHO, 217 - SÃO BERNARDO, CEP 76.907-364, no Município de Ji - Paraná RO, CEP: 76900-091, sob o nome fantasia INCAP TREINAMENTOS é uma empresa com vasta experiência na capacitação de servidores públicos..

## 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A participação dos servidores no curso "**Planejamento Governamental Municipal: Estruturando o PPA 2026-2029 e a LDO 2026**" é de fundamental importância para o fortalecimento da capacidade técnica da administração pública municipal. O curso visa capacitar os participantes para atuarem de forma estratégica e eficiente no processo de elaboração, estruturação e acompanhamento do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), instrumentos essenciais para o planejamento e a gestão das políticas públicas.

O conhecimento adquirido possibilitará uma maior integração entre o planejamento e o orçamento, garantindo que as ações governamentais estejam alinhadas às necessidades da população e aos objetivos da gestão municipal. Além disso, a qualificação técnica dos servidores contribui diretamente para a melhoria da qualidade do gasto público, da transparência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade.

A formação proporcionada por esse curso será essencial para que os servidores estejam atualizados quanto à legislação vigente, metodologias e boas práticas de planejamento público, assegurando que o município elabore instrumentos de planejamento alinhados às exigências legais, às diretrizes do governo e às demandas da população para o período de 2026 a 2029.

Dessa forma, a participação no curso representa um investimento na modernização da gestão pública, na qualificação dos quadros técnicos e na construção de um planejamento municipal mais eficiente, participativo e orientado para resultados.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A justificativa legal para contratação dos treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal pode ser verificada no Art. 74, inciso III, alínea "f", Lei 14.133/21, (ESTATAIS art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei 13.303/2016), por se tratar de serviços técnicos especializados e pela notória especialização da empresa e do professor indicado para ministrar os cursos e treinamento, conforme currículo e atestados de experiências anteriores.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| ITEM                                                                                                                            | UNID | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|------------|-------------|
| TAXA DE INSCRIÇÃO SERVIDORES - NO TREINAMENTO: PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL MUNICIPAL - ESTRUTURANDO O PPA 2026-2029 E A LDO 2026 | taxa | 01     | 1.000,00   | 1.000,00    |

|             |          |
|-------------|----------|
| VALOR TOTAL | 1.000,00 |
|-------------|----------|

A presente contratação é destinada a capacitar 01 (um) servidor do fundo Municipal de Saúde, conforme autorização prévia da gestão.

5. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

5.1 Na contratação em questão, diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros produtos que possam substituir aqueles que foram demandados.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Considerando o quantitativo de servidores que participarão do curso e o valor da inscrição, o valor da contratação é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Resultados Pretendidos da Capacitação

**Aprimorar o conhecimento técnico dos servidores** sobre o ciclo de planejamento governamental, com foco na elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026.

**Capacitar os participantes na identificação de demandas locais e prioridades estratégicas**, visando uma melhor articulação entre o planejamento e as reais necessidades da população.

**Habilitar os servidores para a estruturação de programas e ações governamentais**, com base em objetivos claros, metas mensuráveis e indicadores de desempenho.

**Fortalecer a integração entre planejamento, orçamento e gestão**, promovendo maior eficiência, eficácia e transparência na administração pública municipal.

**Promover o alinhamento do PPA e da LDO com os instrumentos legais e normativos vigentes**, incluindo as diretrizes do governo federal, estadual e os compromissos de gestão municipal.

**Estimular a cultura de planejamento estratégico no setor público**, favorecendo a adoção de práticas inovadoras e participativas na formulação das políticas públicas.

**Garantir a compreensão das etapas, prazos e responsabilidades** envolvidas na elaboração e consolidação do PPA e da LDO, assegurando a conformidade com a legislação orçamentária.

**Capacitar os participantes no uso de ferramentas e metodologias de planejamento** (como matriz de programação, árvore de problemas/objetivos, teoria da mudança, etc.) para fortalecer a base técnica dos documentos planejados.

9. ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Conforme disposto no Art. 7º, § 2º do Decreto Municipal nº 2.736, de 16 de janeiro de 2024, A Administração, independentemente da formulação ou implementação de matriz de risco, deverá proceder

a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual.

**9.2** Contudo, o art. 317 § 2º estabelece que O gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, **mediante justificativa**, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade. Entretanto, o Gabinete optou pela elaboração da análise resumida dos riscos para contratação objeto do presente processo.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO TEMA "PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL MUNICIPAL ESTRUTURANDO O PPA 2026-2029 E A LDO 2026".

### **ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de serviço especializado para capacitação de servidores no tema "Planejamento Governamental Municipal Estruturando o PPA 2026-2029 e a LDO 2026" envolve riscos que devem ser previamente identificados e mitigados, a fim de garantir a efetividade do processo de capacitação e a boa aplicação dos recursos públicos.

Entre os principais riscos relacionados ao objeto contratado, destaca-se a possibilidade de o conteúdo oferecido ser inadequado ou estar em desacordo com o escopo previamente definido. Esse risco é considerado de **probabilidade média** e **alto impacto**, sendo mitigado por meio da análise prévia da proposta pedagógica e do currículo dos instrutores, bem como da inclusão de cláusulas contratuais que prevejam penalidades em caso de descumprimento. Ainda nesse aspecto, existe o risco de a equipe instrutora não possuir qualificação suficiente, o que, embora de baixa probabilidade, possui **alto impacto**. Para mitigá-lo, será exigida a comprovação da experiência profissional e da formação técnica na área de planejamento público, com avaliação criteriosa dos currículos apresentados.

Outro ponto a ser considerado é a possibilidade de a metodologia empregada no curso ser pouco eficaz ou inadequada ao público-alvo. Esse risco tem **probabilidade média** e **impacto médio**, sendo mitigado pela exigência de um plano de curso detalhado e pelo acompanhamento da execução com avaliação dos participantes ao final da capacitação.

Por fim, é necessário considerar os riscos legais e administrativos, como a inobservância da legislação vigente sobre licitações e contratos administrativos. Embora esse risco tenha **baixa probabilidade**, o seu impacto é **alto**, sendo mitigado pelo cumprimento rigoroso da legislação aplicável (especialmente a Lei nº 14.133/2021), com revisão jurídica de todas as etapas do processo.

A identificação e mitigação desses riscos são fundamentais para assegurar a eficácia do processo de capacitação, bem como a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento dos objetivos da política de formação continuada dos servidores

## **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta compreende a **oferta de um curso técnico e prático**, voltado à formação de equipes envolvidas direta ou indiretamente com as atividades de planejamento, orçamento e gestão estratégica municipal. O conteúdo será ministrado por profissionais qualificados e com comprovada experiência na área, abrangendo conceitos fundamentais, exigências legais, etapas de elaboração, metodologias de planejamento público e boas práticas de gestão orçamentária.

A implementação dessa solução visa **fortalecer a capacidade institucional da administração municipal**, promovendo maior eficiência no uso dos recursos públicos, transparência nos processos de planejamento e cumprimento das exigências legais relacionadas ao ciclo orçamentário.

## **11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.

Sem mais para o momento, é o que nos cabe concluir.

Chupinguaia/RO, 07 de abril de 2025.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE DA SILVA GONZAGA RICARDO, ASSESSOR ESPECIAL IV**, em 08/04/2025 às 08:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO APARECIDO DE CASTRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 08/04/2025 às 08:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 08/04/2025 às 08:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.chupinguaia.ro.gov.br](https://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br), informando o ID **664792** e o código verificador **338D6BBD**.

Referência: [Processo nº 2-984/2025](#).

Docto ID: 664792 v1